



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS  
PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, o candidato(a) subscrito(a), autoriza que a ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 03.630.954/0001-76, em razão do RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Dados Pessoais**

O(a) candidato(a) autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

Nome completo, endereços residencial e profissional, telefones pessoal e funcional, e-mails pessoal e funcional, número e imagem da carteira de identidade (RG), número e imagem do cadastro de pessoas físicas (CPF), imagem do registro em conselho funcional (quando couber), número da carteira de motorista, imagem dos diplomas de cursos acadêmicos, imagem dos certificados de proficiência em línguas, imagem dos certificados de cursos, cópias escaneadas de publicações acadêmicas (Livros, Capítulos de Livros e Artigos), imagem dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, informações sobre a função que exerço bem como a descrição de minhas atribuições no órgão que trabalho, idade, sexo, data de nascimento, local de nascimento, nacionalidade, grau de formação, endereço residencial, endereço de trabalho, números de telefone.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Finalidade do Tratamento dos Dados**

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão da inscrição no processo seletivo para ingresso no curso (*colocar o nome do curso*);
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- A pedido do titular dos dados; e
- Para atestar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos participantes dos processos seletivos nos formulários de inscrição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Compartilhamento de Dados**

A Controladora não compartilha os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Término do Tratamento dos Dados**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período do processo seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término referido somente apenas para os aprovados para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

Os candidatos não aprovados terão seus dados eliminados pela Controladora após 2 anos do término do processo seletivo. Existindo apenas dados anonimizados profissionais para que a Controladora possa manter histórico do perfil de candidatos.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Direito de Revogação do Consentimento**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ([asa@esg.br](mailto:asa@esg.br)) ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei n° 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e

- Manter histórico do perfil de candidatos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de 2 anos.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Na data da Inscrição.

Ao efetivar sua inscrição para qualquer curso da Escola Superior de Guerra, o candidato concorda expressamente com o presente termo.